

BUTEKO FOLIA 2024

Sábado, 02 de março Garanta já o seu ingresso

Mais informações à página 12





Uma questão de justiça

A exclusão do termo "erro médico" pelo Conselho Nacional de Justiça faz uma reparação histórica. Inúmeros médicos e médicas são erroneamente imputados em processos cuja discussão engloba problemas estruturais de assistência. Daí a mudança para o termo "danos materiais e/ou morais decorrentes da prestação de serviços de saúde" é muito benvinda em nossa sociedade.

Recordo caso recente do colega maranhense, cirurgião pediátrico, que ceifou a própria vida após sofrer processo devido um acidente na punção de um cateter de hemodiálise em uma criança renal crônica já com vários sítios utilizados. O massacre ao qual foi exposto nesses tempos de cancelamento virtual foi tamanho e sua saúde mental não suportou.

Nossos colegas obstetras, ortopedistas e cirurgiões plásticos são os que mais sofrem processos, pois lidam com expectativas extremamente positivas dos procedimentos e, mesmo com os termos de consentimento e esclarecimentos que complicações ocorrem, os pacientes não estão preparados para desfechos ruins.

Os americanos são o maior exemplo de medicina defensiva do planeta, com práticas recorrentes de excesso de exames e procedimentos desnecessários, assim como encaminhamento para outras especialidades a fim de não opinar fora da sua área. Nas escolas médicas se ensina em alguns cenários, como emergência, a solicitar todos os exames como, por exemplo, em casos de dor torácica em que são realizados troponina, dímero-d e bnp, independentemente da história clínica. Ainda, não é incomum, principalmente nas especialidades cirúrgicas, a recusa por parte do profissional de saúde de realizar procedimentos em pacientes com muitas comorbidades.

Isso obviamente fez proliferar a indústria de seguros para nós médicos, prática importada dos norte-americanos e aumentando em nosso país. Com certeza, as senhoras e senhores já foram abordados por alguma companhia de seguros a fim de se precaverem e obterem maior tranquilidade para o exercício da profissão. Para vocês terem ideia do mercado americano, as principais companhias Doctors Company, Medpro, Coverys e Proassurance group possuem mais de 15 bilhões de dólares em ativos.

Assim, nossas entidades médicas deveriam aproveitar o momento de repercussão dessa notícia e divulgar propagandas educacionais a fim de conscientizar a população sobre o "novo" termo "danos materiais e/ou morais decorrentes da prestação de serviços de saúde". Ou ainda estimular campanhas sobre a saúde mental de médicos e médicas que veem sua prática comprometida devido a pressão para nunca errar.

Cabe salientar a presença da APM estadual nessa conquista e a Associação Médica Brasileira, demonstrando a força do associativismo quando praticado com as demais entidades que nos representam no país.



Dr. Rodrigo José Ramalho, presidente da Associação Paulista de Medicina Regional de Rio Preto

Expediente

Ano IX - nº 161 - Fevereiro - 2024

Presidente Rodrigo José Ramalho Vice-Presidente Eduardo Lima Garcia 1º Secretária
Taciara Maluf Tiradentes Cintra
2º Secretário
Eduardo Palmegiani
1º Tesoureiro
Rafael A. Barbosa Delsin

2º Tesoureiro
Oreste Lemos Carrazzone
Diretor de Defesa de Classe
Antonio Soares e Abrão
Diretor Científico
Fabio de Nazaré Oliveira

Diretor Esportivo Luiz Fernando Dal Col Diretor Social Fabrício Alves Oliveira Diretora Cultural Mariane Ribeiro Spotti



Despacho recente do Conselho Nacional de Justiça acatou a solicitação das entidades médicas de alterar a nomenclatura de "erro médico" para "danos materiais ou morais decorrentes da prestação de serviços de Saúde" nas tabelas processuais unificadas do Poder Judiciário.

Isso porque a nomenclatura "erro médico" trazia presunção de preconceito e parcialidade contra a classe médica e a modificação é uma grande conquista para os profissionais. O assunto começou a ser debatido no 35º Congresso Brasileiro de Cirurgia, realizado em julho do ano passado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões, que instaurou o ofício junto ao CNJ. Na ocasião do evento, o ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Edson Fachin foi um dos conferencistas, a respeito do tema "Ciência, Ética e Direito: problemas e desafios para o século XXI", que teve o presidente da APM, Antonio José Gonçalves, como um dos debatedores.

"Nós, da Associação Médica Brasileira e da Associação Paulista de Medicina, o apoiamos na decisão. O ministro será o nosso interlocutor junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para mudar a nomenclatura, porque quando é citado que um profissional está sendo processado por erro médico, praticamente a pessoa já o condenou antes de ser julgado", destacou Gonçalves à época.

Fonte: site APM Estadual





A cada passo, uma nova conquista



Na Sisprime do Brasil, tudo o que você faz importa.

Com a movimentação e colaboração dos nossos cooperados, atingimos mais um marco histórico: R\$ 253 milhões de sobras em 2023. Uma conquista que traduz a solidez da cooperativa e nos inspira a seguirmos juntos, em constante evolução.

sisprimedobrasil.com.br



AMB debate no STF rigor na abertura de escolas

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, recebeu os presidentes da AMB, César Eduardo Fernandes, do CFM, José Hiran Gallo, da Academia Nacional de Medicina (ANM), Eliete Bouskela, da Abem, Sandro Schreiber, e Dr. Raul Cutait, membro da ANM, para ouvi-los sobre a abertura de escolas médicas. Durante o encontro, foram abordadas a perspectiva do Poder Judiciário sobre o tema, os riscos da abertura indiscriminada de escolas médicas para a qualidade da formação dos futuros profissionais e estratégias para melhorar a distribuição dos médicos pelo país.

De forma conjunta, as entidades defendem mais critérios para a abertura de escolas médicas e expõem preocupação com a formação oferecida nas instituições. Atualmente, há duas ações sobre o tema em tramitação no STF. Ambas são relatadas pelo ministro Gilmar Mendes. Em fevereiro, deve ser retomado o julgamento, no plenário virtual, após suspensão por conta de pedido de vista do ministro André Mendonça.



César Fernandes, presidente da Associação Médica Brasileira (AMB), José Hiran da Silva Gallo, presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM), Raul Cutait, membro da Academia Nacional de Medicina (ANM), ministro Luís Roberto Barroso, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Eliete Bouskela, presidente da Academia Nacional de Medicina (ANM), e Sandro Schreiber, presidente da Associação Brasileira de Educação Médica (Abem)



Fotos: Antonio Augusto/SCO/STF

O que está em discussão no STF é a Ação Direta de Constitucionalidade nº 81, que pede a declaração de constitucionalidade do art. 3º da Lei 12.871/2013 (Lei do Mais Médicos), que prevê chamamento público para autorização de novos cursos e vagas de Medicina em instituições privadas de ensino. A outra é a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7187, referente ao mesmo artigo. A Corte também discute a suspensão das decisões judiciais e administrativas que permitiram a abertura de novos cursos sem a precedência do chamamento público.

Até o momento, quatro ministros votaram (Gilmar Mendes, Luiz Fux, Rosa Weber e Edson Fachin). Todos concordam sobre a necessidade do chamamento público, mas divergem a respeito da continuidade das liminares pendentes de autorização para abertura de novos cursos de Medicina.



https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6422703

Acesse a íntegra da ADI 7187:

https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6429094





Departamento Científico define programação de eventos 2024

O Departamento Científico da SMC, sob a direção do Dr. Fábio de Nazaré, definiu os primeiros eventos a serem realizados em 2024, voltados aos médicos e à comunidade. O calendário inicia-se com evento para a comunidade em abril que, por ser o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson. Além de palestras abertas à população, serão realizadas discussões de casos clínicos, mensalmente, com a participação de médicos associados da APM e alunos das faculdades de medicina. A APM Rio Preto contará com a parceria das Ligas das faculdades de Rio Preto e região na divulgação.

À comunidade, o evento sobre a Doença de Parkinson acontece no dia 13 de abril, sábado, com palestras de quatro profissionais da saúde, na Sociedade de Medicina e Cirurgia. As vagas são limitadas e a inscrição é a doação de 1 quilo de alimento não-perecível. Será oferecido coffe break pela Simon Presta Corretora de Seguros, parceira da SMC. Outros eventos já estão programados para o ano, sempre na manhã do segundo sábado de cada mês.

Os palestrantes serão o neurologista Fábio de Nazaré e o neurocirurgião Carlos Rocha, a fonoaudióloga Lilian Zaniboni e o fisioterapeuta Daniel Cobo. Já a discussão de casos clínicos com participação de médicos e estudantes acontecerá sempre na primeira terça-feira de cada mês, a partir das 19h30, promovendo a interface entre diferentes especialidades.



Primeira palestra à comunidade

Mês da conscientização sobre a Doença de Parkinson

Inscrição: 1 kg de alimento não perecível Vagas limitadas Coffe break - patrocínio Simon Presta

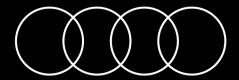
Palestrantes:

neurologista Fábio de Nazaré neurocirurgião Carlos Rocha fonoaudióloga Lilian Zaniboni fisioterapeuta Daniel Cobo

Próximas palestras à população

15/06/2024 - Conscientização sobre doença de Alzheimer 10/08/2024 - Conscientização sobre esclerose múltipla 12/10/2024 - Conscientização doença vascular cerebral





Confira os descontos especiais oferecidos pela Audi Center Rio Preto para Médicos Associados APM.

Descontos de 4 a 12% em toda linha Audi*



Acesse o QR Code e inicie sua negociação:





Audi Center Rio Preto Av. JK, 3600 - S.J. Rio Preto - SP Tel.: | (2) (17) 3354-1341



*As condições apresentadas poderão ser alteradas ou canceladas sem prévio aviso. Preço Público Sugerido para veículos sem opcionais e veículos conforme disponibilidade de estoque.

1- Serão autorizados faturamentos para CNP] nos casos em que houver apresentação do contrato social da empresa em nome do médico associado e, desde que, o CNP] esteja com situação cadastral ativa junto à Receita Federal e que a natureza da operação tenha relação com a atividade médica.

2 - Empresas com natureza de operação relacionada à comercialização de veículos estão vetadas.

3 - Serão considerados comprovantes de endereço de associados que residam fora da área de atuação da associação, desde que comprovem vínculo ativo através de documento oficial da associação.

^{4 -} Serão aceitos comprovantes de endereços apenas em nome do associado.



Danos materiais ou morais decorrentes da prestação de serviços de saúde

Luís Antonio Velani



Nos termos do despacho encaminhado pelo Secretário de Estratégia e Projetos
à Corregedoria Nacional de Justiça, no
último mês de janeiro, o Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho
Nacional de Justiça - CNJ determinou a
alteração das Tabelas Processuais Unificadas – TPU (tabelas que sistematizam
e uniformizam a taxonomia e terminologia
de "classes, assuntos, movimentações e
documentos processuais aplicáveis a todos os órgãos do Poder Judiciário), substituindo a nomenclatura "erro médico" por
"serviços de saúde".

Assim, conforme despacho, fala-se agora em "danos materiais ou morais decorrentes da prestação de serviços de saúde".

A alteração foi originada de um Pedido de Providências instaurado no CNJ a partir de um ofício proveniente do Colégio Brasileiro de Cirurgiões – CBC, que requereu a substituição imediata do termo "erro médico" das tabelas processuais unificadas, nos assuntos 9995, 10503, 10434 e 10440, sob a alegação de que ao uti-

lizarem a nomenclatura "erro médico" as referidas tabelas estariam, além do confronto direto ao Tema 940, do Supremo Tribunal Federal – STF, sendo parciais e preconceituosas contra a classe médica.

Ao pleitear a alteração da nomenclatura o CBC destacou que o fato mais grave de se denominar uma demanda como "erro médico", por meio de uma desinformação administrativa, seria a comercialização de dados pessoais e sensíveis e taxação do médico-cirurgião como causador de erro antes do devido processo legal.

Um outro fato não menos importante que, segundo o CBC, justificaria a alteração, é que a referida tabela administrativa atacada não vislumbrava erros de outros profissionais como: "erro do engenheiro", "erro do advogado" ou "erro" de qualquer outro profissional o que fazia sobressair a impropriedade da nomenclatura utilizada.

Em artigo publicado no Diário da Região em agosto/2023 já havíamos ressaltado a total impertinência do termo "erro

médico" atribuído quando ainda sequer havia citação do médico para apresentar defesa no processo.

Sem qualquer dúvida havia uma condenação prévia posto que não existia um erro médico a ser jurisdicionado, mas sim, uma queixa contra um resultado inesperado ou que não alcançou a expectativa do paciente ou, ainda, um mal resultado.

Atuando há mais de três décadas nessa área e vivenciando a aflição de profissionais extremamente capacitados e competentes ao serem, injustamente, acusados de "erro médico" antes mesmo de tomarem conhecimento de uma demanda, podemos afirmar que a substituição da nomenclatura "erro médico" por "serviços de saúde" nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário trouxe alívio representou uma grande conquista para a classe médica brasileira.

Dr. Luís Antonio Velani (OAB-SP 87113) é advogado da APM – Regional São José do Rio Preto.



O Hospital Beneficência Portuguesa está em constante transformação. Oferece a você novas tecnologias, contribuindo para seus resultados clínicos e, em breve, um novo ambiente de atendimento, a Unidade Hospitalar Bene JK.

(17) 2139-1800 www.beneriopreto.com.br



Compromisso de fazer mais pela vida.

Normas para utilização dos quiosques

01) A reserva dos quiosques é gratuita e somente poderá ser feita pelo associado na secretaria da SMC

02) Cada sócio tem direito a reservar 01 quiosque dentre 04 (01 grande e 03 pequenos).

03) No dia marcado será afixado um papel de garantia, até às 13:00 horas; após esse horário, qualquer associado poderá fazer uso do quiosque, caso o sócio que fez a reserva não tenha chegado.

A frequência nos demais dias da semana será livre, de acordo com a disponibilidade.

04) Somente um sócio terá direito a ser acompanhado por até 10 (dez) convidados não sócios, por festa, mediante apresentação na secretaria/portaria da SMC. Qualquer convidado excedente a este número. terá que ser pago o valor de R\$40.00 por convidado.

05) O sócio deverá estar presente no quiosque durante o evento e deverá responsabilizar-se por eventuais problemas causados pelos não-sócios por ele convidados.

06) O horário de encerramento das atividades nos quiosques deverá ser às 22:00 horas.

07) Caso os convidados (não sócios) queiram utilizar as outras dependências da S.M.C. (piscina, biribol, quadras de



tênis etc), as solicitações serão analisadas pela Diretoria e, em caso positivo, será cobrada do sócio, uma taxa.

08) Se houver reclamação quanto ao barulho a qualquer hora, o som deve ser desligado imediatamente, de acordo com a Lei Municipal Complementar n 650 de 05/01/2021

09) Não é permitido levar bebidas dos quiosques para a área das piscinas, pelos sócios.

10) Em caso de descumprimento de quaisquer regras, o sócio responsável estará sujeito à multa de 5 mensalidades e/ ou demais sanções previstas no Estatuto. Obs: a realização de festas e ou churrascos com presenca de grande número de não sócios, deverá ser feita no saguão superior da SMC.

Esperamos a colaboração de todos.

Novidades no quadro de funcionários da SMC

Quatro novos profissionais foram incorporados ao quadro de funcionários da Sociedade de Medicina e Cirurgia, recentemente. No total, 12 profissionais atuam em prol do funcionamento dto Clube dos Médicos e atendimentos a seus associados e familiares.

Após 30 anos de serviços prestados à SMC, o porteiro João de Castro

desligou-se da nossa entidade. Para seu lugar, foi contratado o colaborador Paulo Henrique dos Santos.

Fernanda Lima e Josy Mary Ariza são as novas auxiliares de secretaria, atuando na administração, liderada por nossa gerente Ana Paula Bauab Bressan.

Foram admitidas também as colaboradoras Marli Pereira Guimarães e Luciana Evangelista Souza, que vão reforçar a equipe que zela pela limpeza do clube.



João, que se desligou da SMC

Quadro de funcionários da SMC

Antonio Aleudo P. de Oliveira Serviços Gerais Limpeza Daniel Rogério Domiciano Fábio Henrique Vicechio Fernanda Lima Ivan Joaquim Mariano Josy Mary Ariza Luciana Evangelista F. Souza Serviços Gerais Limpeza Marli Pereira Guimarães Mauro Luís Pereira Osvair Aparecido Fracasso Paulo Henrique dos Santos

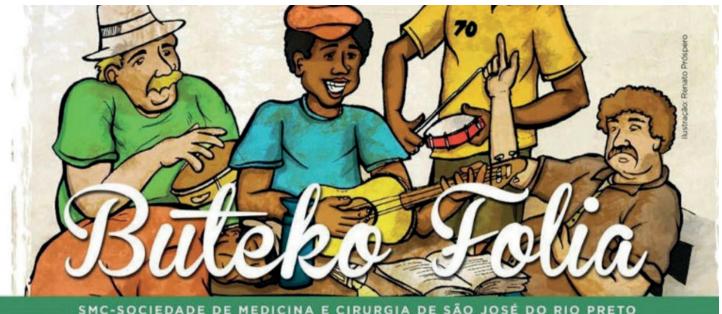
Ana Paula Bauab Bressan

Gerente Administrativa Coordenador de Serviços Gerais Porteiro Auxiliar de Secretaria Porteiro Auxiliar de Secretaria Serviços Gerais Limpeza Serviços Gerais Limpeza Serviços Gerais Limpeza Porteiro



LOCALIZADO NA AV. ARTHUR NONATO PRÓXIMO A FUTURA BENEFICÊNCIA PORTUGUESA

Eclipse
Engenharia e Arquitetura



DE MEDICINA E CIRURGIA DE SÃO JOSÉ DO

02 de março (sábado), a partir das 16h



Comida de boteco. Refrigerante e água inclusos



Atrações musicais





Ingresso Sócio - R\$ 90,00 Não sócio - R\$ 100,00 Informações na secretaria da SMC - fone 17 3227-7577





Carnaval infantil abriu os eventos da folia na SMC

A Sociedade de Medicina e Cirurgia abriu os eventos de Carnaval no fim-de-semana com a folia dedicada às crianças. Como em todas as edições do Carnaval Infantil, enquanto o DJ Formiga não deixava ninguém parado com seu repertório, muitas brincadeiras, coordenadas pelo grupo Travesso e, para finalizar, o tradicional concurso para premiar as melhores fantasias, melhores grupos e individual. Nesta e na próxima página, algumas das fotos da folia infantil. Todas as fotos estão disponíveis no site da fotógrafa Eloísa Mattos, acessando o link abaixo.

https://eloisamattos.com.br/evento-realizado/5o-carnaval--infantil-s-m-c-sociedade-medicina-e-cirurgia-apm-rio-preto/













































14 | Revista APM - Fevereiro - 2024

Tênis Beer de Carnaval

Que Wimbledon, que nada! O melhor torneio do mundo aconteceu no sábado da folia, o Tênis de Beer de Carnaval da SMC. Os campeões? Os vencedores foram a alegria, a descontração e a criatividade dos associados.









Beach Tênis de Carnaval

Na segunda-feira, a folia continuou, agora na quadra de areia da SMC.













ANIVERSARIANTES DE MARÇO

- Izabel Cristina F Pirozzi
 Luiz Renato Teixeira
- Antonio Spotti
 Liete M Aranha Silveira
 Nasser Saroute
- Ana Lucia Mingardi
 Paula Fialho sS Salgado
 Tatiane Cristina R Medici
- Eduardo Carlos da Silva Pedro Bastos Felismino Raphael Raphe
- Rafael Terra Correa
 Sérgio A Coimbra Garzon
- Andre L M de Castro Junior Andrea de Caires Souza Antonio Soares E Abrao
- Octávio Almeida Luz
- Antonio Carlos Pires
 Calil Eduardo F Bucater
 Cleber Rinaldo Favaro
 Larissa Lemes Barbosa
 Lina Solange T Yugar

- Ana Carollina M Olivieri
 Daniel Pessutti
 João Luiz Bassan Faria
 Manuella Munhoz Bemfica
 Ramon Bedenko Correa
 Suzana Margarete A Lobo
- Denise Daher
 Leandro S Matuy Kimura
 Luiz Fernando Colturato
- Ana Paula da S Dominguez
- Gabriel Pina Paiva
 Myrian Freitas B Sanches
 Renata C Oliveira Gonzaga
 Rogerio Yukio Morioka
- 13 Débora Macedo Casassanta
- Antonio Soares Souza
 Guilherme Gayoso Souza
 José Liberato F Caboclo
 Newton Carneiro da Costa
 Osvaldo José de Conti
- Eleny Maria Jamal
 Fernando Tadeu V Coimbra

- 15 Jorge Cury Junior
 Orlando Cesar Mazota
- Jair Pinto
 José Carlos Aidar Ayoub
 José Carlos da Rosa
 Mariangela C. P. Bordin
 Thiago José Guaiumi
- Celso M N Matias Faria
 Jercelino M Campanha
- Emanuel P de C Tauyr
 Evaristo Dane Oliveira
 Gildasio C Almeida Jr
 Juliana B Meirelles
 Matheus Haruo Kushima
- José Roberto Filiage Silvanita Parolo Yacubian
- 20 Carlos Eduardo Braga
- Maria Bernadete Antunes Sérgio Roberto Ferreira
- Celso Silveira de Lima
 José Roberto Bisiak Molina
 Julia Cabbaz Goes

- Nazir Tarraf
 Paulo Cesar L Nakaoski
- Luiz Rodrigues Simoes Jr Wilson Henrique
- Gabriela Chagas de Souza
 Gabriela Hamra Pereira
 Larissa Bonassi Nakai
 Marisa Richard P Lima
- Américo Olimpio P Correa
- Ana Paula S Esteves
 José Renato Duarte
 Rodrigo Silva Cesar
- Antonio Lopes Alcaide Jr Juliana Angelo H da Silva Marcio Svetlic
- Claúdio Dalloul

 Kassey H Vasconcelos
- José Dalmo de Araujo Filho
- Jeronymo Del Arco Junior
 Wilian T Scrignolli Marques





Aproveite as vantagens e descontos do seu Clube de Benefícios!

No site www.apmriopreto.com.br, preencha o login (seu CRM) e a senha (sua data de nascimento) e clique em Clube de Benefícios no menu principal para ter acesso ao nosso Clube e ao da APM Estadual.

Ao clicar no banner do parceiro, você migra para seu site,canal digital ou rede social.

















A agência cujo DNA é o MARKETING MÉDICO

10% de desconto para associado APM

17 99619.6844













VAMOS ATÉ VOCÊ!

Entre em contato e um de nossos Especialistas agendará reuniões visando fornecer-lhe um Diagnóstico Completo da sua saúde financeira.

© 17 3042-1972



Safra Invest

















10% de desconto no valor do serviço para associado da APM Rio Preto

Engenheiro Hélio Ignácio Cherubini dos Santos

- L.T.A. (laudo técnico de avaliação Vigilância Sanitária)
- Financiamento pela Caixa Econômica Federal
- Alvará de Bombeiros
- Projetos e obras em geral

(17) 99156-6961 www.hiengenharia.eng.br





unnaesmalteria.com.br



17 3216.2521 17 99646.4591 sjrp.excellentglobal.com.br



R. Antônio de Godoy, 4163 - Vila Redentora (17) 3353-5663